



PROTOCOLO	
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Monitoramento institucional – Análise dos relatórios periódicos de auditorias de RRTs enviados pelos CAU/UF em cumprimento à Resolução nº 91/2014.
DELIBERAÇÃO Nº 050/2021 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e estabelece que:

“Art. 47. Os CAU/UF deverão realizar, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses por ano, periodicamente, auditorias internas acerca dos RRT Simples, Múltiplo Mensal, Mínimo e Social efetivados no SICCAU, incluindo as baixas destes, seguindo o documento “Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo pelos CAU/UF”, elaborado pela CEP-CAU/BR e aprovado pelo Plenário do CAU/BR.

Parágrafo único. Os CAU/UF deverão encaminhar ao CAU/BR os relatórios periódicos das auditorias realizadas até os dias 28 de fevereiro e 30 de agosto, anualmente, conforme disposto no item 12 do Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT aprovado pelo Plenário do CAU/BR.”

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0096-13/2019, de 22 de novembro de 2019, que aprova a revisão do “Roteiro Orientativo para Realização de Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo Padrão e encaminha aos CAU/UF”.

Considerando que no ano de 2020 o CAU/BR apenas 5 (cinco) CAU/UF enviaram os relatórios das auditorias realizadas, e até 31 de outubro de 2021 apenas 3 (três) CAU/UF: MA, SE e AL enviaram os respectivos relatórios periódicos das auditorias realizadas.

DELIBERA:

- 1- Solicitar à Presidência do CAU/BR que:
 - a) a RIA – Rede Integrada de Atendimento envie um Aviso aos CAU/UF para ratificar a necessidade de realização das auditorias e o envio dos relatórios ao CAU/BR, e encaminhar novamente a DPOBR nº 0096-13/2019 com o roteiro e modelo;
 - b) encaminhe proposta ao Colegiado Gestor do CSC para avaliarem a possibilidade de incluir no plano de trabalho e orçamento da Gerencia do CSC a contratação de uma empresa de auditoria especializada para auxiliar os CAU/UF na tarefa de levantamento de dados dos RRTs de forma permanente, assim como a possibilidade de implementar o modelo de relatório das auditorias semestrais, de forma digital, a ser preenchido no SICCAU corporativo.
- 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar os protocolos à Presidência para as providencias solicitadas no item 1	Até 5 dias do recebimento do protocolo
2	Presidência	Analisar as sugestões e dar encaminhamento à RIA e ao Colegiado Gestor do CSC	Até 10 dias do recebimento do protocolo

1



- 3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro